



## DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral Conselho de Arquitetura e Urbanismo do PIAUÍ (CAU/PI), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA O EXTRATO DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

<b>Nº da Denúncia:</b>	148/2017-CAU/PI
<b>Denunciante:</b>	CHAPA 03 – Coordenador HUMBERTO GONZAGA DA SILVA
<b>Denunciado:</b>	CHAPA 03 – Coordenador WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO
<b>Resumo das razões da Denúncia:</b>	REALIZAÇÃO DE DEBATE EM REDE SOCIAL SEM CONVITE DA CHAPA ADVERSA – PEDIDO OSTENSIVO DE VOTO DURANTE DEBATE – UTILIZAÇÃO DO BRASÃO (SÍMBOLO) DO CAU.

(N)

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias para protocolar a defesa, conforme § 1º do art. 45 do Regulamento Eleitoral, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Teresina, 10 de outubro de 2017.

**LUCAS PABLO RODRIGUES LUZ**  
Coordenador da CE-CAU/PI